

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 642, de 03 de Setembro de 2025

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO

Gerente Administrativa Substituta do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDENTE.....	4
Portaria - SEI nº 275, de 01 de setembro de 2025	4
Portaria - SEI nº 276, de 02 de setembro de 2025	6
Portaria - SEI nº 277, de 02 de setembro de 2025	7
Portaria - SEI nº 278, de 02 de setembro de 2025	9

SUPERINTENDENTE

Portaria - SEI nº 275, de 01 de setembro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Recompor o Grupo de Trabalho de Humanização (GTH) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia HC-UFU/Ebserh, que passa a ter a seguinte composição:

NOME	SIAPE/CPF	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Rosângela Caratta Macêdo Portella Silveira	112*****	USME	Coordenadora
Juliane Cristine de Oliveira	118*****	UGPSQ	Vice- Coordenadora
Denise Moraes de Almeida Queiroz	151*****	STCOR	Secretária titular
Lêda Márcia Viana Santos Borges	410*****	SEGE	Membro
Allan Marcio Oliveira Diniz	291*****	STHH	Membro
Elaine Machado Francalanci	327*****	UHH	Membro
Elismar Aparecida Santos	103*****	SEGE	Membro
Felipe Pereira Marra Gomes	221*****	UGQ	Membro
Gabriel do Couto Almeida	100*****	OUV	Membro
Hugo José Vivas Roa	015*****	Agente Externo	Membro
Jessica de Alencar Costa	323*****	UDP	Membro

João Manoel Borges de Oliveira	324****	USME	Membro
José Gilberto Figueiredo Gil	539*****	Agente Externo	Membro
Juliane de Melo Silva	356****	UTIAD	Membro
Kauany Soares Mota	129****	UGET	Membro
Laysla de Lima Oliveira	341****	UCR21	Membro
Letícia Porto Nascimento Sant'ana	065*****	Agente Externo	Membro
Lorena de Menezes Fernandes	105****	OUV	Membro
Maria Eva Sortica de Souza	409****	USME	Membro
Raphael Zardini Andrade	191****	USME	Membro
Sila Aparecida Leite Costa	409****	SEGE	Membro
Thais Rezende Mendes	191****	STESP	Membro
Thiago Dias Santos	325****	USG	Membro
Tiago Souto de Freitas	325****	UGRCI	Membro
Vicentina Oliveira Santos Lima	112****	USME	Membro

Art. 2º O Grupo de Trabalho de Humanização tem e continuará a ter caráter permanente.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria - SEI nº 141, de 02 de junho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria - SEI nº 218, de 03 de julho de 2025 e entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 276, de 02 de setembro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Luiz Otávio Souza Salles Barrozo, matrícula nº 342****, substituto do cargo de chefe da Unidade de Patrimônio do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, no período de 15/09/2025 a 29/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de 15/09/2025.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 277, de 02 de setembro de 2025

SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação - CGTI do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – filial Ebserh (HC-UFU/Ebserh), que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

Nome	Lotação	SIAPE
André Luiz de Oliveira	Superintendência	127*****
Gustavo Antonio Raimondi	Gerência de Ensino e Pesquisa	100*****
Sávio de Moraes	Gerência Administrativa	112*****
Aglai Arantes	Gerência de Atenção à Saúde	212*****
Karina dos Santos Rezende	Setor de Contratualização e Regulação	136*****
Marcos Alexandre Lemos Rodrigues	Setor Tecnologia da Informação e Saúde Digital	110*****
Ana Elisa de Souza Faleiros	Unidade de Gestão da Qualidade	253*****
Tiago Souto de Freitas	Setor de Governança e Estratégia	325*****
Thalma de Oliveira	Setor Tecnologia da Informação e Saúde Digital	327*****
Galeno Arvelos Carvalho	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação	173*****
Cleber Rezende	Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados	112*****

Art. 2º Ficam inalterados os demais artigos da Portaria-SEI nº 51, de 15 de abril de 2021.

Art. 3º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 278, de 02 de setembro de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO a Norma Resolução-SEI nº 82, de 10 de maio de 2018 (51455950), que normatiza os procedimentos essenciais para realização de Inventário Físico de Estoques de Almoarifado nas unidades gestoras da rede Ebserh;

CONSIDERANDO Ofício-Circular (51356305), que divulga o calendário anual de realização do inventário Físico de Estoques de Almoarifado da Rede Ebserh (51356291), e também orienta e reitera alguns pontos relativos a Norma de Inventário;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Inventário Anual dos Estoques de Almoarifado, com a finalidade levantamento de todos os bens de consumo armazenados no estoque, para manter a compatibilidade entre o que está registrado (estoque lógico) e o que realmente existe (estoque físico), bem como seus registros financeiros; referente aos Estoques de Almoarifado do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia.

NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO
Wesley Roel Dutra	Presidente	107****	Divisão de Logística e Infraestrutura
Hyara Fernanda Nunes Martins	Coordenador de área	327****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoque
Laura Karina Ribeiro Borges	Coordenador de área	330****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoque
Vanessa Franco de Almeida	Coordenador de área	343****	Unidade de Almoarifado e Controle de Estoque
Denyr Jeferson dutra Alecrim	Coordenador de área	222****	Setor de Farmácia Hospitalar

Mariana Santos Melo	Coordenador de área	de 331****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação
Edgar José Pereira	Coordenador de área	de 145****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
Eduardo Reisdorfer Kist Lima	Coordenador de área	de 335****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque
Claudia De Carvalho Xavier	Equipe Multidisciplinar	337****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação
Lizandra Resende de Souza	Equipe Multidisciplinar	101****	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação
Jhone Roberto Guarda Santos	Equipe Multidisciplinar	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque
Isis Aparecida Alves	Equipe Multidisciplinar	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque
Jorge Luis Da Silva	Equipe Multidisciplinar	341****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque
Bruno Goulart Montes	Equipe de Fiscalização	de 152****	Setor de Contabilidade

Art. 2º Compete ao Presidente da Comissão de Inventário:

- I. Planejar e coordenar a realização do inventário em conjunto com os Coordenadores de Área;
- II. Solicitar a publicação do cronograma do inventário no boletim de serviço e dar ampla divulgação;
- III. Selecionar colaboradores da instituição, com apoio dos Coordenadores de Área, em número suficiente, para compor as equipes de inventário;
- IV. Coordenar o trabalho das equipes durante a realização do inventário;
- V. Decidir sobre a necessidade de recontagem de materiais, em conjunto com a Equipe de Fiscalização;
- VI. Dirimir as dúvidas das equipes no transcorrer da atividade de inventário;
- VII. Deliberar junto à equipe de fiscalização a liberação extraordinária de materiais durante a realização do inventário, procedendo aos registros necessários;
- VIII. Orientar os setores do HC-UFU a se planejarem ao período de inventário,

observando o prazo limite para envio das requisições de materiais;
IX. Divulgar e prestar os esclarecimentos aos colaboradores envolvidos no inventário;
X. Difundir informações para aprimorar o desenvolvimento dos trabalhos; e
XI. Providenciar os treinamentos para o bom desenvolvimento das atividades.

Art. 3º Compete aos Coordenadores de Área:

- I. Planejar e coordenar a realização do inventário em conjunto com o Presidente da Comissão;
- II. Apoiar o Presidente da Comissão na seleção dos colaboradores do HC-UFU, em número suficiente para compor as equipes do inventário;
- III. Decidir sobre a necessidade da recontagem de materiais em conjunto com o Presidente e a equipe de fiscalização;
- IV. Dirimir as dúvidas das equipes no transcorrer das atividades do inventário;
- V. Observar se as contagens estão sendo realizadas de maneira adequada, principalmente, quanto à proibição de consulta às fichas de controle do quantitativo dos materiais pelas equipes;
- VI. Apoiar o Presidente da Comissão na deliberação, junto à Equipe de Fiscalização, sobre a liberação extraordinária de materiais durante a realização do inventário, procedendo aos registros necessários;
- VII. Apoiar o Presidente da Comissão na orientação do planejamento das requisições de materiais antes do período de inventário de todos os setores do HC-UFU;
- VIII. Divulgar e prestar os esclarecimentos aos colaboradores envolvidos no inventário;
- IX. Difundir informações para aprimoramento dos trabalhos; e
- X. Planejar a preparação (organização, disposição, sinalização, equipamentos de prevenção de incidentes, limpeza etc.) dos almoxarifados sob sua responsabilidade e de tudo que se fizer necessário para a realização do inventário físico.

Art. 4º Compete à Equipe de Contagem:

- I. A Equipe de Contagem deverá proceder à contagem dos materiais em estoque, obedecendo à informação da unidade de medida constante da lista emitida pela Equipe Multidisciplinar.
- II. Ao concluir a contagem de cada lista, os responsáveis deverão assinar e entregar a lista de contagem ao responsável pela consolidação das informações.

Parágrafo único - A equipe de contagem será composta por profissionais indicados pelas chefias de unidade nomeados em portaria específica.

Art. 5º Compete à Equipe de fiscalização:

- I. Apoiar o Presidente da Comissão e os Coordenadores de Área nas análises relativas às divergências encontradas após a conciliação das contagens;
- II. Acompanhar as recontagens, quando necessário, juntamente com o Presidente da Comissão e/ou Coordenadores de Áreas;
- III. Verificar a conformidade da realização do inventário de acordo com as normas contábeis vigentes;
- IV. Decidir, em conjunto com o Presidente da Comissão e/ou os Coordenadores de Área, sobre as situações especiais que vierem a surgir no decorrer dos trabalhos;
- V. Fazer a verificação dos apontamentos indicados pela Equipe de Contagem e os valores digitados pela Equipe Multidisciplinar; e
- VI. Auxiliar a comissão quanto às dúvidas durante o processo de inventário

Art. 6º Compete à Equipe Multidisciplinar:

- I. Emitir listas de materiais em estoque sem as informações de saldo, para que seja disponibilizada à Equipe de Contagem;
- II. Emitir lista completa de materiais em estoque, contendo o descritivo e as informações de saldo para apoiar as decisões do Presidente da Comissão e/ou Coordenadores de Áreas quanto à necessidade de recontagem pela Equipe de Contagem;
- III. Consolidar as informações apuradas durante o processo de contagem e recontagem; e
- IV. Providenciar os recursos necessários para a realização do inventário.

Art. 7º O prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos se encerra em 29/11/2025.

Art. 8º Esta Portaria - SEI revoga a Portaria - SEI nº 358, de 23 de setembro de 2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Esta Portaria terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU